PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 002/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	414
08	Secretaria Municipal de Transporte	
2.0074– 782.2601	Conservar e Melhorar Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$55.000,00
02	Poder Executivo	144
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
1.0027.365.1201	Ampliar e Reformar CMEI's	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$13.000,00
02	Poder Executivo	156
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0018.365.1201	Manter Centros Municipais Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$2.000,00
02	Poder Executivo	378
05	Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano	
1.0192– 782.2601	Construção e Reforma de Pontes Mata Burros	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$22.603,39
02	Poder Executivo	250
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	

2.0028-812.2701	Construir, Reformar Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0070-0070-0070	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$20.000,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$112.603,39

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

VOLDINEI CUNHA MENDES
- Vereador –

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante de que se faz necessário disponibilizar o recurso de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) **para aquisição de cascalho**.

O valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para **a construção de cobertura para o parquinho e o** valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para **aquisição de um escorregador para o parquinho da CMEI Maria da Conceição Queiroz.**

O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a **instalação de uma academia ao ar livre para os usuários da comunidade de Lagos dos Estulanos.**

Além do valor de R$ 22.603,39 (vinte e dois mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos) para o **Programa Mata-Burro para todos.**

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.